



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 001/20

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando a verificação por meio de fotos e vídeos de que o Estádio Claudio Moacyr de Azevedo, indicado pelo **Macaé Esporte Futebol Clube** para mandar suas partidas no Campeonato Estadual da Série A de Profissionais, em razão de eventos climáticos extremos havidos no dia de hoje, sofreu avarias que impossibilitarão a sua utilização em partidas de futebol até a realização de reparos e novas vistorias técnicas;

Considerando que os danos causados ao Estádio Claudio Moacyr de Azevedo decorreram de evento de força maior, o qual o clube não contribuiu;

Considerando que 72 horas antes das partidas os ingressos devem ser colocados à venda, na forma preconizada pela Lei 10.671/03;

Considerando que o artigo 12 do RGC indica que os estádios utilizados devem atender a todas as exigências técnicas de segurança;

Considerando as disposições do artigo 14, IV e §4º do RGC

RESOLVE:

Oportunizar ao **Macaé Esporte Futebol Clube** que indique até às 12 horas do dia 08/01/2020 (quarta-feira) um outro estádio liberado¹ para mandar sua partida válida pela 5ª Rodada, da Fase Preliminar, do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2020, programada para acontecer no dia 11/01/2020 (sábado), às 15 horas.

Outrossim, caso o clube não indique outro estádio no prazo destacado, fica desde já consignado que a partida acima referida acontecerá no Estádio Antônio Ferreira de Medeiros.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES

¹ Estádio que possua todos os Laudos Técnicos e autorizações necessárias para receber partidas de futebol profissional com presença de público em razão da venda de ingressos.